



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: Constitui-se objeto do presente pregão a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de centrais de gases medicinais englobando mão de obra, máquinas, equipamentos e todos os materiais necessários para execução dos serviços, incluindo tubos e conexões para interligação das centrais com a rede de distribuição existente.

Local da sessão pública: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin, 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Data da sessão: 09/04/2020 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

OBJETO: O Registro de Preços para aquisição de materiais asfálticos.

Local da sessão pública: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin, 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Data da sessão: 26/03/2020 às 09:00 horas.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 e-mail: financeirocodesg@uol.com.br**
CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 810, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

**Presta Homenagem ao Movimento de
“ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO”,
pela comemoração do Jubileu de Cinquenta Anos
de relevantes serviços prestados em nosso
Município.**

PROCESSO Nº 0560-2020

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração do Jubileu de Cinquenta Anos do Movimento de “ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO”, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município, prestará homenagem ao Conselho Arquidiocesano, incluindo todos os Clérigos e Leigos que contribuíram com esta história.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que serão conferidos dois estojos com cartões de prata aos Membros do Conselho Arquidiocesano, sendo um ao Reverendíssimo Senhor Padre Marcus Vinicius da Silva, e outro ao Casal Coordenador Arquidiocesano, Excelentíssimos Senhores Rui de Oliveira e Silva Júnior e Senhora Rita de Cássia Bichara Assis e Silva, pelo reconhecimento dos relevantes trabalhos sociais visando os casais de nossa sociedade, construção de cidadania, de evangelização e inserção de princípios para a construção de uma sociedade fraterna e solidária junto à população guaratinguetaense.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0007-2020,
de autoria do Vereador Marcos Evangelista

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/vr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12500-290 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 01/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

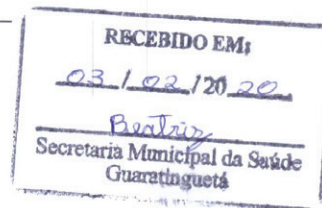
Aprovar conforme deliberado em Reunião ordinária de Nº358 º realizada em 30 de janeiro de 2020 conforme Lista de Presença anexa (cópia) **Deliberação do Convênio com Hospital e Maternidade Frei Galvão.**

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2020.

Marcus Vinícius Regis Ramos
Presidente do Comus



Rua Dr. Morais Filho, 219 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha de Presença

Dia: 30/01/2020

Reunião Nº 358º de Caráter: Ordinária

SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES

Representante do Governo Municipal

Titular: Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos	Suplente: Saluar Pinto Magni
Assinatura:	Assinatura:

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Leila Cristina Ferreira da Silva	Suplente: José Antônio Cartagena Filho
Assinatura:	Assinatura:

Hospital e Maternidade Frei Galvão

Titular: Anderson da Silva Pires	Suplente: Jarle Adriano Klein Rinaldi
Assinatura:	Assinatura:

Santa-Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Titular: João Marcos Bustamante Romain	Suplente: Flávia Macedo de Paula Santos
Assinatura:	Assinatura:

Grupo da Fraternidade Irmão Altino/APAE

Titular: Fernanda Figueiredo Faria Muriano	Suplente: Mirian de Paula Santos e Silva
Assinatura:	Assinatura:

SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde

Titular: Ernani José da Silva	Suplente: Sheyla Pinto de Oliveira Ruas
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Medicina – Regional de Guaratinguetá

Titular: Marcus Vinicius Regis Ramos	Suplente: Zélio de Souza Ramos
Assinatura:	Assinatura:

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Guaratinguetá

Titular: José Geraldo Cardoso Júnior	Suplente: Maria Elizabeth Ramos Martins
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: Hércules de Oliveira Carmo	Suplente: Gláucio Jorge de Sousa
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito

Titular: Maria Cecília Moreira Torres	Suplente: André Solon de Carvalho
Assinatura:	Assinatura:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha de Presença

Dia: 30/01/2020

Reunião Nº 358º de Caráter: Ordinária

SEGMENTO DE USUÁRIOS

Pastoral da Saúde

Titular: José Ilson Gonçalves Moreira	Suplente: Dilene Martins
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Gestor Local

Titular: Débora Cristina Claro Alves	Suplente: Sheila Mara Claudio
Assinatura:	Assinatura:

Associações de Amigos de Bairros

Titular: Claudio Campbell Lima	Suplente: Sidnei Higino
Assinatura:	Assinatura:

Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Nilce Monteiro Sanches da Silva	Suplente: Adilson Lopes dos Santos
Assinatura:	Assinatura:

Ordem dos Advogados do Brasil – Regional de Guaratinguetá

Titular: Lucila Del Mônaco Antunes Leite	Suplente: Fabiana Marongio Pires e Barros
Assinatura:	Assinatura:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Ana de Sousa Guerra Gomes	Suplente: Vanderléia de Paula e Silva Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação

Titular: Clovis Bevilacqua	Suplente: Adeildo Antônio dos Santos
Assinatura:	Assinatura:

Sindicato dos Empregados do Comercio - SEC

Titular: Paulo Jefferson Alves	Suplente: Lucimara Aparecida Oliveira Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá

Titular: Ricardo Junqueira Teberga	Suplente: Silmara Bitencourt da Silva
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Contabilidade

Titular: Beatriz dos Santos Fialho Bonini	Suplente: Joaquim Aparecido Pontes
Assinatura:	Assinatura:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12500-290 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 02/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

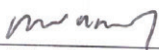
RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião ordinária de Nº358 ° realizada em 30 de janeiro de 2020 conforme Lista de Presença anexa (cópia) **Deliberação do Convênio com Hospital Frei Galvão referente a administração do Pronto Socorro Municipal.**

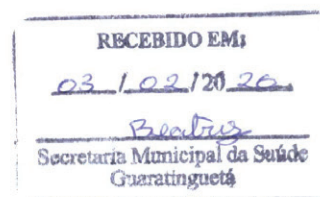
Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2020.



Marcus Vinícius Regis Ramos
Presidente do Comus



Rua Dr. Morais Filho, 219 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha de Presença

Dia: 30/01/2020

Reunião Nº 358º de Caráter: Ordinária

SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES

Representante do Governo Municipal

Titular: Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos	Suplente: Saluar Pinto Magni
Assinatura:	Assinatura:

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Leila Cristina Ferreira da Silva	Suplente: José Antônio Cartagena Filho
Assinatura:	Assinatura:

Hospital e Maternidade Frei Galvão

Titular: Anderson da Silva Pires	Suplente: Jarle Adriano Klein Rinaldi
Assinatura:	Assinatura:

Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Titular: João Marcos Bustamante Romão	Suplente: Flávia Macedo de Paula Santos
Assinatura:	Assinatura:

Grupo da Fraternidade Irmão Altino/APAE

Titular: Fernanda Figueiredo Faria Muriano	Suplente: Mirian de Paula Santos e Silva
Assinatura:	Assinatura:

SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde

Titular: Ernani José da Silva	Suplente: Sheyla Pinto de Oliveira Ruas
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Medicina – Regional de Guaratinguetá

Titular: Marcus Vinicius Regis Ramos	Suplente: Zélio de Souza Ramos
Assinatura:	Assinatura:

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Guaratinguetá

Titular: José Geraldo Cardoso Júnior	Suplente: Maria Elizabeth Ramos Martins
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: Hércules de Oliveira Carmo	Suplente: Gláucio Jorge de Sousa
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito

Titular: Maria Cecília Moreira Torres	Suplente: André Solon de Carvalho
Assinatura:	Assinatura:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha de Presença

Dia: 30/01/2020

Reunião Nº 358º de Caráter: Ordinária

SEGMENTO DE USUÁRIOS

Pastoral da Saúde

Titular: José Ilson Gonçalves Moreira	Suplente: Dilene Martins
Assinatura:	Assinatura: <i>Dilene Martins</i>

Conselho Gestor Local

Titular: Débora Cristina Claro Alves	Suplente: Sheila Mara Claudio
Assinatura:	Assinatura:

Associações de Amigos de Bairros

Titular: Cláudio Campbell Lima	Suplente: Sidnei Higino
Assinatura:	Assinatura:

Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Nilce Monteiro Sanches da Silva	Suplente: Adilson Lopes dos Santos
Assinatura:	Assinatura: <i>Adilson Lopes dos Santos</i>

Ordem dos Advogados do Brasil – Regional de Guaratinguetá

Titular: Lucila Del Mónico Antunes Leite	Suplente: Fabiana Marongio Pires e Barros
Assinatura:	Assinatura:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Ana de Sousa Guerra Gomes	Suplente: Vanderléia de Paula e Silva Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação

Titular: Clovis Bevilacqua	Suplente: Adeildo Antônio dos Santos
Assinatura:	Assinatura: <i>Adeildo Antônio dos Santos</i>

Sindicato dos Empregados do Comércio - SEC

Titular: Paulo Jefferson Alves	Suplente: Lucimara Aparecida Oliveira Ribeiro
Assinatura: <i>Paulo Jefferson Alves</i>	Assinatura:

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá

Titular: Ricardo Junqueira Teberga	Suplente: Silmara Bitencourt da Silva
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Contabilidade

Titular: Beatriz dos Santos Fialho Bonini	Suplente: Joaquim Aparecido Pontes
Assinatura: <i>Beatriz dos Santos Fialho Bonini</i>	Assinatura:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12500-290 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 03/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

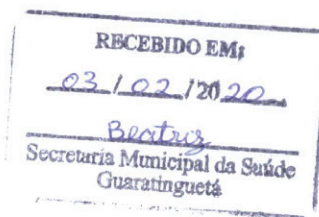
1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio aos órgãos competentes:

RESOLVE:

Aprovar conforme deliberado em Reunião ordinária de Nº358 ° realizada em 30 de janeiro de 2020 conforme Lista de Presença anexa (cópia) **Deliberação do Convênio a Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.**

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



Guaratinguetá, 30 de janeiro de 2020.

Marcus Vinícius Regis Ramos
Presidente do Comus

Rua Dr. Morais Filho, 219 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha de Presença

Dia: 30/01/2020

Reunião Nº 358º de Caráter: Ordinária

SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES

Representante do Governo Municipal

Titular: Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos	Suplente: Saluar Pinto Magni
Assinatura:	Assinatura:

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Leila Cristina Ferreira da Silva	Suplente: José Antônio Cartagena Filho
Assinatura:	Assinatura:

Hospital e Maternidade Frei Galvão

Titular: Anderson da Silva Pires	Suplente: Jarle Adriano Klein Rinaldi
Assinatura:	Assinatura:

Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Titular: João Marcos Bustamante Romão	Suplente: Flávia Macedo de Paula Santos
Assinatura:	Assinatura:

Grupo da Fraternidade Irmão Altino/APAE

Titular: Fernanda Figueiredo Faria Muriano	Suplente: Mirian de Paula Santos e Silva
Assinatura:	Assinatura:

SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde

Titular: Ernani José da Silva	Suplente: Sheyla Pinto de Oliveira Ruas
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Medicina – Regional de Guaratinguetá

Titular: Marcus Vinicius Regis Ramos	Suplente: Zélio de Souza Ramos
Assinatura:	Assinatura:

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Guaratinguetá

Titular: José Geraldo Cardoso Júnior	Suplente: Maria Elizabeth Ramos Martins
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: Hércules de Oliveira Carmo	Suplente: Gláucio Jorge de Sousa
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito

Titular: Maria Cecília Moreira Torres	Suplente: André Solon de Carvalho
Assinatura:	Assinatura:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha de Presença

Dia: 30/01/2020

Reunião Nº 358º de Caráter: Ordinária

SEGMENTO DE USUÁRIOS

Pastoral da Saúde

Titular: José Ilson Gonçalves Moreira	Suplente: Dilene Martins
Assinatura:	Assinatura: <i>Dilene Martins</i>

Conselho Gestor Local

Titular: Débora Cristina Claro Alves	Suplente: Sheila Mara Claudio
Assinatura:	Assinatura:

Associações de Amigos de Bairros

Titular: Claudio Campbell Lima	Suplente: Sidnei Higino
Assinatura:	Assinatura:

Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Nilce Monteiro Sanches da Silva	Suplente: Adilson Lopes dos Santos
Assinatura:	Assinatura: <i>Adilson Lopes dos Santos</i>

Ordem dos Advogados do Brasil – Regional de Guaratinguetá

Titular: Lucila Del Mônaco Antunes Leite	Suplente: Fabiana Marongio Pires e Barros
Assinatura:	Assinatura:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Ana de Sousa Guerra Gomes	Suplente: Vanderléia de Paula e Silva Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação

Titular: Clovis Bevilacqua	Suplente: Adeildo Antônio dos Santos
Assinatura:	Assinatura: <i>Adeildo Antônio dos Santos</i>

Sindicato dos Empregados do Comercio - SEC

Titular: Paulo Jefferson Alves	Suplente: Lucimara Aparecida Oliveira Ribeiro
Assinatura: <i>Paulo Jefferson Alves</i>	Assinatura:

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá

Titular: Ricardo Junqueira Teberga	Suplente: Silmara Bitencourt da Silva
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Contabilidade

Titular: Beatriz dos Santos Fialho Bonini	Suplente: Joaquim Aparecido Pontes
Assinatura:	Assinatura:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12505 -020 Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Deliberação Nº 04/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATINGUETÁ no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO:

1 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá para envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,


RESOLVE:

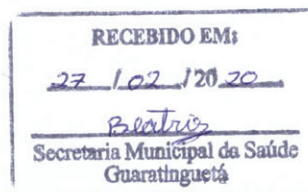
Aprovar conforme deliberado em Reunião Ordinária de Nº 359º realizada em 27 de fevereiro de 2020 conforme Lista de Presença anexa (cópia) a **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2019** da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá (Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira em anexo).

Art. 1º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 27 de janeiro de 2020.


Maria Cecília Moreira Torres
Presidente do COMUS



Rua Dr. Morais Filho, 219 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12500-290 - Guaratinguetá – SP E-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro
Cep 12505-020 – Guaratinguetá/SP
Telefone: (12) 3132-2357
e-mail: comus@guaratingueta.sp.gov.br

Comissão de Fiscalização Financeira

A Comissão de Fiscalização Financeira do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições analisou a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde na utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde durante os meses de **Setembro a Dezembro de 2019** dando parecer favorável da forma nos apresentada.

Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2020.

Beatriz dos Santos Fialho Bonini
Representante do Conselho Regional de Contabilidade
Presidente da Comissão

Paulo Jefferson Alves

Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio
Membro da Comissão

João Marcos Bustamante Romain

Representante da Santa Casa de Misericórdia de
Guaratinguetá
Membro da Comissão

Ricardo Junqueira Teberga
Representante da Associação Comercial e Empresarial de
Guaratinguetá
Membro da Comissão

Rua Pires Barbosa, 184 – Centro Tel.: (12) 3132-2357
CEP 12505-020 - Guaratinguetá – SP E-mail.: comus@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha de Presença

Dia: 27/02/2020

Reunião Nº 359º de Caráter: Ordinária

SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES

Representante do Governo Municipal

Titular: Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos	Suplente: Saluar Pinto Magni
Assinatura:	Assinatura:

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Leila Cristina Ferreira da Silva	Suplente: José Antônio Cartagena Filho
Assinatura:	Assinatura:

Hospital e Maternidade Frei Galvão

Titular: Anderson da Silva Pires	Suplente: Jarle Adriano Klein Rinaldi
Assinatura:	Assinatura:

Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

Titular: João Marcos Bustamante Romain	Suplente: Flávia Macedo de Paula Santos
Assinatura:	Assinatura:

Grupo da Fraternidade Irmão Altino/APAE

Titular: Fernanda Figueiredo Faria Muriano	Suplente: Mirian de Paula Santos e Silva
Assinatura:	Assinatura:

SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

Representantes dos Trabalhadores na Área da Saúde

Titular: Ernani José da Silva	Suplente: Sheyla Pinto de Oliveira Ruas
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Medicina – Regional de Guaratinguetá

Titular: Marcus Vinicius Regis Ramos	Suplente: Zélio de Souza Ramos
Assinatura:	Assinatura:

Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – Regional de Guaratinguetá

Titular: José Geraldo Cardoso Júnior	Suplente: Maria Elizabeth Ramos Martins
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: Hércules de Oliveira Carmo	Suplente: Gláucio Jorge de Sousa
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Crefito

Titular: Maria Cecília Moreira Torres	Suplente: André Solon de Carvalho
Assinatura:	Assinatura:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha de Presença

Dia: 27/02/2020

Reunião Nº 359º de Caráter: Ordinária

SEGMENTO DE USUÁRIOS

Pastoral da Saúde

Titular: José Ilson Gonçalves Moreira	Suplente: Dilene Martins
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Gestor Local

Titular: Débora Cristina Claro Alves	Suplente: Sheila Mara Claudio
Assinatura:	Assinatura:

Associações de Amigos de Bairros

Titular: Claudio Campbell Lima	Suplente: Sidnei Higino
Assinatura:	Assinatura:

Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Nilce Monteiro Sanches da Silva	Suplente: Adilson Lopes dos Santos
Assinatura:	Assinatura:

Ordem dos Advogados do Brasil – Regional de Guaratinguetá

Titular: Lucila Del Mônico Antunes Leite	Suplente: Fabiana Marongio Pires e Barros
Assinatura:	Assinatura:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Ana de Sousa Guerra Gomes	Suplente: Vanderléia de Paula e Silva Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação

Titular: Clovis Bevilacqua	Suplente: Adeildo Antônio dos Santos
Assinatura:	Assinatura:

Sindicato dos Empregados do Comercio - SEC

Titular: Paulo Jefferson Alves	Suplente: Lucimara Aparecida Oliveira Ribeiro
Assinatura:	Assinatura:

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá

Titular: Ricardo Junqueira Teberga	Suplente: Silmara Bitencourt da Silva
Assinatura:	Assinatura:

Conselho Regional de Contabilidade

Titular: Beatriz dos Santos Fialho Bonini	Suplente: Joaquim Aparecido Pontes
Assinatura:	Assinatura:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro 147- SP. CEP: 12.505-470

Tel.: (12) 3128-2810

email: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Ficam convocados todos os servidores desta Prefeitura, para a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. De acordo com a Norma Regulamentadora N.R-5, aprovada pela Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada em regime secreto nos dias **23, 24 e 25 de março de 2020. Conforme horário abaixo.** Cada servidor deverá comparecer em sua Secretaria para realizar a votação. Seguem as respectivas Secretarias abaixo:

- **Secretaria Municipal de: Administração/Indústria, Comércio e Gestão de Convênios/Gabinete/Fazenda/Justiça e Cidadania/Relações Institucionais, com Elaine Cristina Pires, Simone Mimoso Seabra Bevilacqua, Luciana Ferreira dos Santos, Gisele Neri da Encarnação Monteiro.**

Endereço: Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles
Horário: das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 18:00 horas

- **Secretaria Municipal de Agricultura, com Marcos Tadeu Ribeiro, Ana Lúcia Meirelles**

Endereço: Rua Alberto Barbata, nº 1400, Pedregulho
Horário: das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas

- **Secretaria de Meio Ambiente, com Luiz Alfredo Pereira de Oliveira**

Endereço: Estrada Vicinal Rafael Américo Ranieri, nº999, Santa Luzia
Horário: das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas

- **Secretaria Municipal de Governo, com Ana Claudia Cavalca Corrêa e Ana Paula Rodrigues de Almeida Santos**

Rua Sete de Setembro nº69, Centro

Horário: das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 18:00 horas

- **Secretaria Municipal de Assistência Social, com Daniele Barros Calheiros e Priscila Aparecida de Oliveira Soares**

Rua Dom Bosco, nº07, São Benedito

Horário: das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas

- **Secretaria Municipal de Cultura, com Lucrécia Boueri Souza e Vanini Nazaré de Oliveira Reis Ivan Domingos de Oliveira Reis**

Endereço: Praça Conselheiro Rodrigues Alves nº 48 – 2º andar, Centro

Horário: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

- **Secretaria Municipal de Educação – com Luís Vagner B. Silva, Elvira Soares dos Santos e Leilane Magalhães Silva**

Endereço Praça Condessa de Frontin 82, Centro

Horário: das 9:00 às 16:00 horas

Obs1: Os demais membros da Comissão Eleitoral que não foram supracitados poderão substituir qualquer um acima.

Obs2: Contamos com a participação de todos os servidores municipais (regidos pela CLT)

Comissão Eleitoral

Gestão 2020/2021



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Aluísio José de Castro 147- SP. CEP: 12.505-470
Tel.: (12) 3128-2810
email: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Ficam convocados todos os servidores desta Prefeitura, para a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. De acordo com a Norma Regulamentadora N.R-5, aprovada pela Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada em regime secreto nos dias **23, 24 e 25 de março de 2020. Conforme horário abaixo.** Cada servidor deverá comparecer em sua Secretaria para realizar a votação. Seguem as respectivas Secretarias abaixo:

- **Secretaria Municipal de Esportes, com Andresa Fernandes Malheiros dos Santos**
Endereço: Rua Luiz Pasteur, s/n, Pedregulho
Horário: das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
- **Secretaria Municipal de Saúde, com Cleilton de Souza Dias e Felipe Guedes da Costa**
Endereço: Jacques Felix, nº 02, São Gonçalo
Horário: das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
- **Secretaria Municipal do Planejamento, com José Carlos da Silva**
Avenida Presidente Vargas, nº 345, Vila Paraíba
Horário: das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
- **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com Sonia Aparecida dos Santos**
Endereço: Avenida J.K. de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão
Horário: das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
- **Secretaria Municipal de Obras Públicas, com Paulo Augusto Carvalho Barbosa**
Endereço: Rua Joaquim Maia, nº 135, Pedregulho
Horário: das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
- **Secretaria Municipal de Turismo, com Ana Paula Cursino Reis Ferreira e Vera Lúcia Oliveira da Silva**
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco nº115 - Centro
Horário: das 12:00 às 18:00 horas

Obs1: Os demais membros da Comissão Eleitoral que não foram supracitados poderão substituir qualquer um acima.

Obs2: Contamos com a participação de todos os servidores municipais (regidos pela CLT)

Comissão Eleitoral
Gestão 2020/2021



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

APRESENTARAM-SE PARA SEREM VOTADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS:

DEFERIDOS:

Nº	NOME	LOCAL DE TRABALHO	NOME NA CÉDULA
1	Aline Fernanda Gomes Moreira	Saúde	Aline Gomes V.E
2	Beatris Fernandes dos Santos Romeiro	Educação	Beatris da Merenda
3	Braz Pereira Sobrinho	Obras Públicas	Braz Lavador
4	Daniela Sousa dos Santos	Cultura	Daniela da Cultura
5	Elson Ramalho de Souza	Educação	Professor Elson
6	Elisabeth Aparecida Figueira	Educação	Beth da Merenda
7	Isabel Cristina Ribeiro Simões dos Santos	Educação	Isabel Cristina Santos
8	Luciana Ferreira dos Santos	Administração	Luciana ADM
9	Mateus Felipe Fazzeri Teixeira de Souza	Educação	Mateus Fazzeri
10	Matheus Henrique da Nobrega Nunes	Saúde	Matheus A.C.E
11	Sônia Maria Geraldo	Educação	Sônia Geraldo

INDEFERIDOS

Nº	NOME	LOCAL DE TRABALHO	MOTIVO
1	Sebastião Miguel de Moura Silva	Agricultura	É membro da Comissão Eleitoral.



Comissão Eleitoral

Gestão 2020/2021



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.046, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

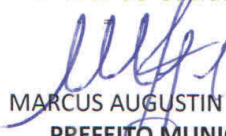
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/1964 e Parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 997.744,22 (Novecentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de saldo financeiro bancário em 31 de dezembro de 2019. A classificação orçamentária será:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2581.95 – Bloco de Proteção Social Básica - Federal	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 254.224,73
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (criar)	R\$ 130.000,00
08.244.0018.2595.92 – Rede de Proteção Social Especial Média Complexidade - Estadual	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 42.487,96
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (criar)	R\$ 47.211,12
08.244.0018.2594.95 – Bloco de Proteção Social Especial - Federal	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (criar)	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (criar)	R\$ 42.061,25
08.244.0017.2589.95 – Bloco da Gestão do SUAS – IGD/SUAS - Federal	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 13.955,95
08.244.0017.2585.95 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único – IGD/BF - Federal	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 67.803,21

Total: R\$ 997.744,22

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura o saldo financeiro bancário remanescente em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PREGÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 022/2020 - Registro de Preços

Objeto: Futura aquisição de armários de medicamentos e armários de aço, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

VALORES REGISTRADOS

Lote	Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	6,0000	589,00	3.534,00
2	GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	2,0000	450,00	900,00

- **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – R\$ 4.434,00**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

DECRETO



DECRETO Nº 8.862, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.021, de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
7	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00

Total de Suplementações R\$ 1.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 1.500,00

Total de Anulações - R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

DECRETO



DECRETO Nº 8.863, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.968, de 26 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
98	02.07 – SEC. MUNI. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
225	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	4.4.90.51.00	R\$ 135.000,00
262	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.02 - FUNDO DE APOIO DESP. NÃO PROFISSIONAL FADENP	3.3.90.48.00	R\$ 65.000,00
283	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 18.000,00

Total de Suplementações R\$ 248.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
64	02.04 – SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 95.000,00
183	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	-R\$ 135.000,00
275	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.000,00
277	02.11 – SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 14.000,00

Total de Anulações - R\$ 248.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

DECRETO



DECRETO Nº 8.870, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.021, de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
73	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00

Total de Suplementações R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
71	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	-R\$ 20.000,00

Total de Anulações - R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

DECRETO



DECRETO Nº 8.871, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.968, de 26 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
77	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 40.000,00
117	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
125	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 450.000,00
488	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00

Total de Suplementações R\$ 650.000,00

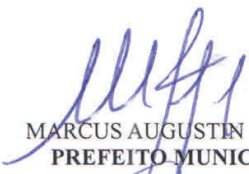
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
64	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 10.000,00
67	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.01.00	-R\$ 40.000,00
133	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.02 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.48.00	-R\$ 600.000,00

Total de Anulações - R\$ 650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

DECRETO



DECRETO Nº 8.874, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.045, de 06 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

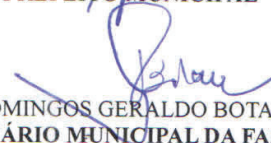
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1008.2477.95 – Manutenção dos Serviços de Transporte		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes	547	R\$ 370.000,00
Total		R\$ 370.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura os depósitos bancários efetuados no exercício de 2018 na conta 624.039-1, oriundos das Emenda Parlamentares Propostas nº 13847.6420001-18-006 e nº 13847.6420001-18-001.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.768, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos relativos a servidor que se recusa a executar suas funções e causa danos em veículos da municipalidade.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 052/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos relativos a servidor que se recusa a executar suas funções e causa danos em veículos da municipalidade, Ofício nº 374/2019 Sec. Turismo.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos

Suplentes:

Tania Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
José Eugênio Novaes da Silva
José Carlos Guimarães Porto

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.769, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para verificar a conduta do servidor que estava dirigindo e colidiu contra 02 veículos na Rua Pires Barbosa.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 053/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para verificar a conduta do servidor que estava dirigindo e colidiu contra 02 veículos na Rua Pires Barbosa, Ofício nº 021/2020 – SASM/PABF/ CVNF.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

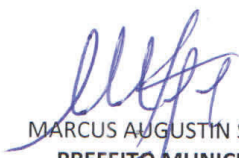
- 1 – José Eugênio Novaes da Silva
- 2 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 3 – Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva

Suplentes:

José Carlos Guimarães Porto
Jackson Domingos Siqueira
Cristoferson Vila Nova Fontes

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.770, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração dos fatos narrados relativos as ocorrências em atendimento de pacientes no Hospital Frei Galvão por profissional médico.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 054/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração dos fatos narrados relativos as ocorrências em atendimento de pacientes no Hospital Frei Galvão por profissional médico, Ofício nº 236/SMS/2019 SPOR.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Kátia Aparecida dos Santos Pereira de Oliveira
- 2 – Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
- 3 – José Carlos Guimarães Porto

Suplentes:

Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
José Eugênio Novaes da Silva
Jackson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.771, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração dos fatos narrados pela Direção da E.M.E.F. Profª Maria Julia A. A. Moreira relativo a atitudes e postura de professor e alunos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 055/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração dos fatos narrados pela Direção da E.M.E.F. Profª Maria Julia A. A. Moreira relativo a atitudes e postura de professor e alunos, Ofício nº 769/2019 – Sec. Educação.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

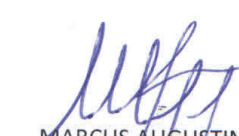
- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Bruno Vilas.Boas de Castro
- 3 – Marina Aparecida Guatura de Castro

Suplentes:

Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
Elaine Cristina Pires
Ana Lucia Meirelles Villela

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPATO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.772, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração dos fatos narrados no "Relatório Individual do Professor", emitido pela Diretoria da E.M.E.F. Vigílio Rosas da Silva, relativo ao excesso de faltas de professor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 056/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração dos fatos narrados no "Relatório Individual do Professor", emitido pela Diretoria da E.M.E.F. Vigílio Rosa da Silva, relativo ao excesso de faltas de professor, Ofício nº 768/2019 – Sec. Educação.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

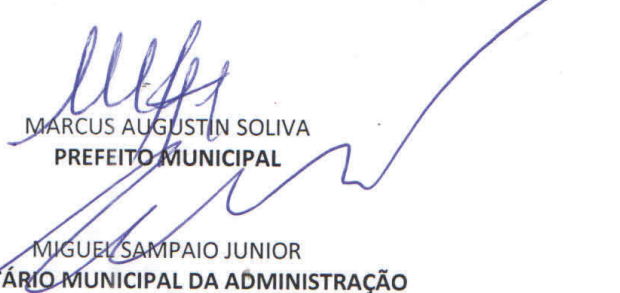
- 1 – Stefani Antônio Sanches de B. Graça
- 2 – Alexandre Afonso Nogueira
- 3 – Felipe Nogueira Monteiro

Suplentes:

Zilda Rosa Alves Tavares
Lucrecia Boueri de Souza
Ana Lucia Meirelles Villela

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.
Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.773, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração dos fatos para verificação de autenticidade de atestados médicos emitidos por profissional médico de unidade de saúde municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 057/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração dos fatos narrados para verificação de autenticidade de atestados médicos emitidos por profissional médico de unidade de saúde municipal, Memo nº 30/2019/ AFAS.

Art. 2º Para condução do Prócesso Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Cristoferson Vila Nova Fontes
- 2 – Yran dos Santos Cezar
- 3 – Jackson Domingos Siqueira

Suplentes:

Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos
Zilda Rosa Alves Tavares
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.774, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de eventuais irregularidades no Centro Distribuição da S.M.Educação, conforme relatado por servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 058/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de eventuais irregularidades no Centro Distribuição da S.M.Educação, conforme relatado por servidor, Ofício nº 007/2020 LMFP/SME.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:


- 1 – José Eugênio Novaes da Silva
- 2 – Zilda Rosa Alves Tavares
- 3 – Lucrécia Bqueri de Souza

Suplentes:

Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
José Carlos Guimarães Porto
Yran dos Santos Cezar

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.775, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos referente ao roubo de máquinas roçadeiras, ocorrido no Parque Ecológico Anthero dos Santos.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 059/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos referente ao roubo de máquinas roçadeiras, ocorrido no Parque Ecológico Anthero dos Santos, Memo nº 011/2020 SEMA.

Art. 2º Para condução do Prócesso Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

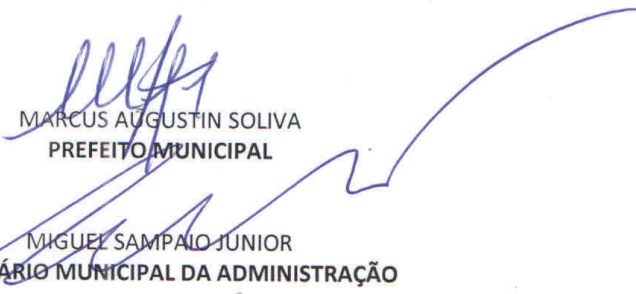
- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Mara Stefaña Pereira Paiva
- 3 – Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos

Suplentes:

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
José Carlos Guimarães Porto
Elaine Cristina Pires

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.776, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos relativos a servidor municipal reincidente em não cumprimento a procedimento administrativo disciplinar.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 060/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos relativos a servidor municipal reincidente em não cumprimento a procedimento administrativo disciplinar, Ofício nº 37/2020 SGP.

Art. 2º Para condução do Prôcesso Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Marina Aparecida Guatura de Castro
- 2 – Alexandre Afonso Nogueira
- 3 – Felipe Nogueira Monteiro

Suplentes:

Stefani Antônio Sanches de B. Graça
Mara Cláudia de França Gonçalves
Bruno Vilas Boas de Castro

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.777, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos referente ao roubo de máquina roçadeira e motosserra ocorrido no Parque Ecológico Municipal Anthero dos Santos no dia 31/12/19.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 061/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos referente ao roubo de máquina roçadeira e motosserra ocorrido no Parque Ecológico Municipal Anthero dos Santos no dia 31/12/19, Memo nº 58/2020 SEMA.

Art. 2º Para condução do Prôcesso Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:


- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Mara Stefani Pereira Paiva
- 3 – Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos

Suplentes:

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
José Carlos Guimarães Porto
Elaine Cristina Pires

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.778, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância para apuração de fatos referente ao roubo de máquina, cestas básicas, baterias, equipamentos, bem como incêndio nas dependências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 062/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante para apuração de fatos referente ao roubo de máquina, cestas básicas, baterias, equipamentos, bem como incêndio nas dependências, Memo nº 65/2020 SEMA.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:


- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Mara Stefani Pereira Paiva
- 3 – Luis Gustavo Machado Mathidios dos Santos

Suplentes:

Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
José Carlos Guimarães Porto
Elaine Cristina Pires

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.779, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância com a finalidade apuração de situações ocorridas na E.M.E.F. Profº Virgílio Rosa da Silva, conforme relato de professores.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 063/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante com a finalidade apuração de situações ocorridas na E.M.E.F. Profº Virgílio Rosa da Silva, conforme relato de professores, Ofício 699/2019 LMS/SME.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
- 2 – Yran dos Santos Cezar
- 3 – Zilda Rosa Alves Tavares

Suplentes:

Bruno Vilas Boas de Castro
Cristoferson Vila Nova Fontes
Lucrecia Boueri de Souza

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.780, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Instaura Sindicância com a finalidade apuração de situações ocorridas na E.M.E.F. Profº Virgilio Rosa da Silva, conforme relato de servidoras.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Processo Interno nº 064/2020-C.S.P, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Sindicante com a finalidade apuração de situações ocorridas na E.M.E.F. Profº Virgilio Rosa da Silva, conforme relato de servidoras, Ofício 739/2019 S.M. Educação.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

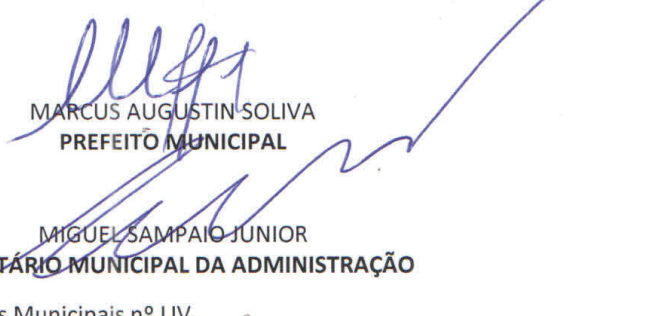
- 1 – Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
- 2 – Yran dos Santos Cezar
- 3 – Zilda Rosa Alves Tavares

Suplentes:

Bruno Vilas Boas de Castro
Cristoferson Vila Nova Fontes
Lucrécia Boueri de Souza

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.782, DE 16 DE MARÇO DE 2020


Designa BENEDITO CÉSAR DOMINGUES NETO para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 02 de março de 2020, **BENEDITO CÉSAR DOMINGUES NETO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Almoarifado Central e Patrimônio, da Secretaria Municipal da Administração, no período de 02 a 31 de março de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 18 de Março de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIO Nº 3.541

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.783, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Cessa a designação de PATRÍCIA RAMOS GOMES DE OLIVEIRA SILVA, da função de confiança de Professora Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal Profª Rita de Cássia Silva de Moura, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, com efeito retroativo a 09 de março de 2020, a designação de **PATRÍCIA RAMOS GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, da função de confiança de Professora Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal Profª Rita de Cássia Silva de Moura, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 11.477, de 12 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.